

# ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE DA REPÚBLICA

## PERGUNTAS / RESPOSTAS

### VOTO ANTECIPADO DOS ELEITORES EM CONFINAMENTO OBRIGATÓRIO

#### QUEM PODE VOTAR?

Cidadãos que, por causa da pandemia COVID-19, estiverem confinados fora de um hospital, desde que recenseados no concelho do local de confinamento ou em concelho limítrofe/vizinho.

O confinamento tem que ser decretado pela autoridade de saúde pública até ao dia 14 de janeiro de 2021 e desde que inclua o dia da votação.

#### COMO FAÇO PARA VOTAR? E QUANDO?

Tem duas opções:

1) inscrever-se **na plataforma da administração eleitoral** da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, indicando obrigatoriamente:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Número de identificação civil;
- Morada do local onde está confinado;
- Contacto telefónico e, sempre que possível, endereço de correio eletrónico.

2) pedir o voto antecipado na **Junta da freguesia** onde está recenseado através de outra pessoa que apresente declaração assinada por si e cópia do seu CC/BI.

Deve fazê-lo a **partir de 14 de janeiro e até ao final do dia 17 de janeiro.**

Nos dias **19 e 20 de janeiro**, em dia e hora previamente comunicados, o presidente da câmara ou quem o represente vai ao local onde está confinado recolher o seu voto.

Faça tudo o que a autoridade de saúde lhe recomendou para proteger as pessoas que vão contactar consigo.

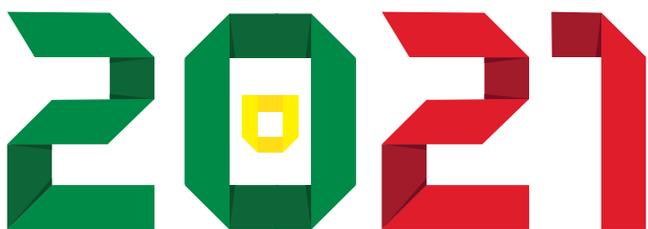
Faça chegar ao presidente da câmara ou seu representante o seu CC/BI, por forma a que lhe permita identificá-lo.

São-lhe entregues um boletim de voto e dois envelopes, um branco e outro azul.

Assinale a sua escolha no boletim, dobre-o em quatro, meta-o no envelope branco e feche-o.

Verifique se no envelope azul está o seu nome e número de identificação civil e coloque o envelope branco dentro do envelope azul.

Este envelope é fechado e protegido com uma vinheta, cujo duplicado lhe é entregue e serve de recibo.



**ELEIÇÃO** 24 DE  
JANEIRO  
**PRESIDENCIAL**

#VOTARESEGURO



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES